

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
FACULDADE DE MEDICINA, PSICOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL
CURSO DE PSICOLOGIA



Trabalho de conclusão de curso

Diante da lei:

Kafka e os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa

Arthur Lemes Rodrigues Costa

Pelotas, 2019.

Arthur Lemes Rodrigues Costa

Diante da lei:

Kafka e os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Faculdade de Medicina, Psicologia e Terapia Ocupacional da Universidade Federal de Pelotas como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Psicologia.

Prof. Orientador: José Ricardo Kreutz

Pelotas, 2019.

Arthur Lemes Rodrigues Costa

Diante da lei: Kafka e os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa

Trabalho de Conclusão de Curso aprovado, como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel Psicologia, Faculdade de Medicina, Psicologia e Terapia Ocupacional da Universidade Federal de Pelotas.

Data da defesa: 09 de julho de 2019.

Banca examinadora:

Prof. Dr. José Ricardo Kreutz (Orientador)

Universidade Federal de Pelotas

Prof^a. Dr^a. Károl Veiga Cabral

Universidade Federal de Pelotas

Prof. Dr. Édio Raniere da Silva

Universidade Federal de Pelotas

Universidade Federal de Pelotas / Sistema de Bibliotecas
Catalogação na Publicação

C837d Costa, Arthur Lemes Rodrigues

Diante da lei : Kafka e os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa / Arthur Lemes Rodrigues Costa ; José Ricardo Kreutz, orientador. — Pelotas, 2019.

29 f.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Psicologia) — Faculdade de Medicina, Universidade Federal de Pelotas, 2019.

1. Psicologia. 2. Medida socioeducativa. 3. Kafka. 4. Lei. 5. Cartografia. I. Kreutz, José Ricardo, orient. II. Título.

CDD : 150

Elaborada por Elionara Giovana Rech CRB: 10/1693

RESUMO

COSTA, Arthur L. R. Diante da lei: Kafka e os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa. Orientador: José Ricardo Kreutz. 2019. 29 f. Trabalho de conclusão de curso (Graduação em Psicologia) – Faculdade de Medicina, Psicologia e Terapia Ocupacional, Universidade Federal de Pelotas, Pelotas, 2019.

O artigo pretende problematizar a inscrição da lei, quando operada pelas Medidas socioeducativas, em adolescentes. O texto percorre, de modo preliminar, as concepções de lei platônica e kantiana na tentativa de introduzir alguns enunciados que Deleuze e Guattari fabricam sobre o tema. Enunciados que servirão, nesse primeiro momento, como disparadores à narrativa de um plano conceitual que agencia-se a um plano empírico, ambos emergentes justamente no cruzamento entre a realização de um estágio de psicologia e a literatura de Franz Kafka. Neste sentido, a obra do escritor tcheco servirá como um pano de fundo para ficcionar um escrito que envolve as principais linhas de força experimentadas tanto pelos adolescentes como pelos estagiários de psicologia no decorrer dos encontros realizados em um serviço de Medidas Socioeducativas. O artigo utiliza a cartografia como estratégia metodológica para percorrer as paisagens afetivas que inspiram a escrita ficcional e as análises trazidas ao longo do texto. O artigo finaliza sua trajetória indicando o quanto é preciso, em práticas de cuidado junto aos jovens em conflito com a lei, ensaiar uma aproximação com o polo esquize-imanente, da imanência em si, ao invés de insistir em um polo transcendente-paranoico, no qual reina a expectativa de um mundo ideal por demais inadequado às singularidades da população em medida socioeducativa.

Palavras-chave: Medida socioeducativa; Lei; Kafka; Cartografia.

ABSTRACT

COSTA, Arthur L. R. Before the Law: Kafka and the adolescents in accomplishment of socio educational measure Advisor: José Ricardo Kreutz. 2019. 29 p. Final paper (Degree in Psychology) – Institute of Medicine, Psychology and Occupational Therapy, Federal University of Pelotas, Pelotas, 2019.

This article pretends to problematize the registration of law, when operated by socio-educational measures, in adolescents. The text goes through, in a preliminary way, the Platonic and Kantian conceptions of law in an attempt to introduce some enunciations that Deleuze and Guattari produce about the topic. Enunciations that will serve, in this first moment, as triggers to the narrative of a conceptual plane that is linked to an empirical plane, both emerging precisely at the intersection between the accomplishment of a psychology stage and the literature of Franz Kafka. In this sense, the work of Czech writer will serve as a backdrop to fiction a writing that involves the main lines of forces experienced by both adolescents and psychology trainees during the encounters held in a service of Socio Educational Measures The article uses cartography as a methodological strategy to traverse the affective landscapes that inspire fictional writing and the analyzes brought throughout the text. The article ends its trajectory indicating how much its necessary, in care practices with young people in conflict with the law, rehearse an approximation with the schizo-immanent pole, of the immanence itself, instead of insisting on a transcendent-paranoid pole, in which reigns the expectation of an ideal world too inadequate to the singularities of the population in Socio-Educational Measure.

Keywords: Socio-educational measure; Law; Kafka; Cartography

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	7
2 DESENVOLVIMENTO TEÓRICO	10
2.1 A Lei Platônica Transcendente	10
2.2 A Lei Clássica Kantiana	12
2.3 Na Colônia Penal	14
2.4 Da Justiça ao Desejo – A questão da Lei em Deleuze e Guattari.....	18
3 EXPERIMENTAÇÕES CARTOGRÁFICAS	22
3.1 Diante da Lei.....	22
4 CONCLUSÃO: PARA NÃO CONCLUIR	27
REFERÊNCIAS.....	30

1 INTRODUÇÃO

Este artigo versa sobre inquietações surgidas a partir do contato com um campo de estágio, em psicologia, que trabalha com Medidas socioeducativas. Ao mesmo tempo, enlaçados a este campo problemático, os autores, no grupo de pesquisa Vida Que Vem, estudavam a literatura de Kafka a partir do ponto de vista de Deleuze e Guattari. Os filósofos franceses enxergavam, na obra do tcheco, uma grande potência para se problematizar a lei, criando outras perspectivas às interpretações (territórios) já constituídas, como na Lei Clássica de Kant e na Lei Transcendente de Platão. Neste sentido, a proposta deste artigo será pensar o desenrolar da lei em meio aos jovens atendidos por este campo de estágio que trabalha com Medidas socioeducativas, problematizando a lei atravessada por Platão e Kant, assim como percorrendo outras possibilidades de pensar a lei junto a Kafka, Deleuze e Guattari e os efeitos disso nas práticas de cuidado da psicologia.

Inicialmente, é preciso contextualizar sobre o que se tratam as Medidas socioeducativas. Elas são a punição prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) para jovens menores de idade que praticam atos infracionais, podendo ser executadas tanto em meio fechado quanto em meio aberto.

As Medidas socioeducativas em meio-aberto abrangem a Liberdade Assistida (LA) e a Prestação de Serviço à Comunidade (PSC). No foco deste artigo, a proposta será de analisar acontecimentos experienciados com os adolescentes quando, um dos autores do texto aqui apresentado, realizava seu estágio de psicologia em um grupo de LA como coordenador, tendo a incumbência de propor atividades de socialização e educativas para os meninos envolvidos.

Ao longo deste processo de estágio e troca com os adolescentes fomos, ao mesmo tempo, guiados teoricamente pela filosofia da diferença de Deleuze e Guattari e pela literatura de Kafka, problematizando a questão da lei e de seu registro nos corpos dos adolescentes. Ao associar todo esse aporte filosófico com o campo empírico do estágio, muitos questionamentos e afetos perpassaram nossos corpos, sendo sentidos visceralmente e se produzindo histórias ficcionais à medida em que se juntava a literatura kafkaniana com enunciados trazidos à tona nos encontros do grupo de LA. As questões elencadas neste processo foram: Em que medida um adolescente em cumprimento de medida socioeducativa acaba tendo seus gestos marcados pela lei? De que maneira as medidas socioeducativas

buscam imprimir nos corpos destes adolescentes uma relação com a legalidade? Como produzir sentido diante da inscrição da lei? Como cartografar mapas que expressem essas experiências?

Na tentativa de refletir sobre tais questões acima e enunciar os acontecimentos experienciados no estágio encontramos, em *Na Colônia Penal e Diante da Lei*, de Kafka, uma espécie de língua menor. Assim, nossa pretensão, será a de agenciar ambos os contos de Franz Kafka às paisagens experimentadas durante a realização do estágio em Medidas socioeducativas. Em se tratando de metodologia, utilizaremos a cartografia, já que nela:

[...] a intervenção sempre se realiza por um mergulho na experiência que agencia sujeito e objeto, teoria e prática, num mesmo plano de produção ou de coemergência que podemos designar como plano da experiência. A cartografia como método de pesquisa é o traçado desse plano da experiência, acompanhando os efeitos (sobre o objeto, o pesquisador e a produção do conhecimento) do próprio percurso da investigação. (Passos, Kastrup & Escóssia, 2015, p. 17).

A partir da imersão no campo problemático anunciado, no caso, o do estágio de psicologia em Medidas socioeducativas, em um grupo de LA, pareceu providencial aderir a um método que pudesse sustentar a possibilidade de invenção. A cartografia, neste sentido, pareceu ser uma ferramenta metodológica propícia, já que supõe um método intuitivo, que se guia a partir das paisagens afetivas que se desenrolam em um campo problemático que não cessa de convocar a um percurso inusitado. São falas, ações, insinuações, risadas, piscadas de olhos, apertos de mãos, fugas, aproximações, estratégias de contato com os jovens, atravessamentos da lei que ora guia o grupo, ora faz o grupo fugir, que pululam neste campo, um tanto informal, que toma forma à medida que se caminha por ele, em um processo de transformação coletiva a partir de uma escrita ficcional que agencia os enunciados do campo junto à literatura de Kafka e a filosofia esquizoanalítica. Deste modo, através do método cartográfico, buscamos trazer maior vivacidade ao que pretendemos expor através desse mergulho não-identitário na experiência, e, também, objetivamos coletivizar os agenciamentos de enunciação, para que seja possível, ao final do artigo, percebermos as mudanças ocorridas não em uma pessoa identificada como adolescente, mas a todo um campo problemático munido de forças que dizem respeito a essa relação dos jovens em conflito com a lei.

O trajeto percorrido ao longo do trabalho, no intuito de trazer maior clareza e objetividade, divide-se em seis momentos distintos. Primeiramente, trataremos as concepções mais tradicionais sobre a questão da lei para poder localizar o leitor, iniciando com a Lei Platônica Transcendente, com a qual realizamos uma rápida passagem pela noção de lei em Platão. Posteriormente, abordaremos a Lei Clássica Kantiana, com a qual expomos algumas pistas sobre a noção de lei em Immanuel Kant, dando sequência ao primeiro movimento. Não pretendemos, de forma alguma, apresentar um debate exaustivo sobre o tema nesses pensadores, mas sim utilizá-los estrategicamente como recurso organizativo ao debate que nos interessa.

Depois desses dois movimentos, trataremos a contribuição da literatura de Kafka para a questão com o conto A Colônia Penal. Com o conto, sucintamente, iremos provocar agenciamentos entre esta obra e a experiência de estágio em Medidas socioeducativas, principalmente, fazendo composições entre nossas posições no estágio com os personagens do conto. Voltamos com a filosofia no tópico Da Justiça ao Desejo, com o qual buscaremos apresentar algumas paisagens desenhadas por Gilles Deleuze e Félix Guattari diante da problemática da lei. Como ritornelo, que seria um “traçado que retorna sobre si, se retorna, se repete” (...), pois (...) “todo começo é já um retorno” (Zourabichvili, 2003/2004, p. 51). Nesse movimento pelos filósofos franceses, **afirmaremos a quebra representacional entre justiça e lei, bem como na relação entre justiça e desejo** para problematizar o grupo de Liberdade Assistida dos jovens.

Após visitarmos a filosofia da diferença, regressamos novamente com Kafka e seu conto Diante da lei. Neste movimento tomaremos este conto de Kafka como uma imagem-pensante sobre o estágio que realizamos no contexto das medidas socioeducativas. Movimento no qual tentaremos agenciar o plano empírico ao conceitual, trazendo falas, cenas, vivências do estágio, costurando-as com o conto e com as filosofias de Platão, Kant e, principalmente, de Deleuze e Guattari.

2 DESENVOLVIMENTO TEÓRICO

2.1 A Lei Platônica Transcendente

Para começar a entender como Platão pensa a lei, primeiro é necessário retomarmos uma questão central de seu pensamento, que se posiciona na dualidade entre o mundo sensível e o mundo inteligível, o mundo das aparências e o mundo das ideias, o filósofo tratou da questão no clássico O Mito da Caverna.

O mito consiste em um grupo de prisioneiros que vivem acorrentados em uma caverna pelo pescoço e pelas pernas e por isso a única realidade com a qual têm contato são as sombras de pessoas e animais projetadas na parede pela luminosidade externa que incide lá dentro. Certo dia um desses prisioneiros se liberta e conhece a natureza, os humanos e os animais do mundo real e volta para a caverna para avisar os outros que não acreditam no que ele fala e o chamam de louco ao afirmarem que a única realidade existente é a que sempre viveram.

A alegoria é utilizada na República, por Sócrates, para explicar a Glauco o funcionamento do mundo inteligível, no caso, no mundo ideal tudo é perfeito e inacessível para quem habita o mundo das aparências, nele está contida toda a Verdade, o Bem e a Justiça e qualquer atributo reproduzido no mundo sensível seria apenas uma cópia do que ele seria no mundo nas ideias.

Dessa forma, o mundo das ideias seria como o mundo real descrito no mito da caverna, e o mundo em que vivemos, o sensível, feito de meras projeções da ideia soberana de Bem presente no mundo inteligível: “só do inteligível, das essências, das ideias é possível haver verdadeiro conhecimento. (...) o sensível é um obstáculo ao pensamento” (Machado, 1990, p. 25).

Com isso, nossos sentidos, nossos corpos, não seriam nada além de distrações para o que há no mundo inteligível e, conseqüentemente, são empecilhos para alcançar o Bem. E é neste mundo ideal que reside a superioridade da filosofia, por que ela não recorre a nada que seja sensível, apenas usa de hipóteses como forma de se elevar e alcançar o princípio absoluto de inteligibilidade, e “atingindo esse princípio não hipotético do Bem, a filosofia pode descer e iluminar o que está abaixo, levar a clareza a outros níveis” (Machado, 1990, p. 26).

Com esta lógica, fica possível compreender como a lei transcendente é enunciada em Platão, pois ela parte de um princípio superior de Bem que é capaz

de fundá-la, ou seja, toda a força que a lei necessitaria de ter para se justificar está aí já consumada por este princípio que transcende as sombras do mundo das aparências. O que caracteriza Platão é o seu esforço em uma busca por um inteligível superior, um princípio absoluto de inteligibilidade.

A concepção platônica utiliza-se do ideal de bem para sustentar a lei, com a qual todo homem que busca ser justo necessita submeter-se às leis. Mesmo que, para isso, seja necessário preservar-se da liberdade de pensar, tanto o bem, quanto para o bem, visto que obedecer às leis seria o melhor.

Dizendo de outra forma, é a partir da ideia de um valor superior, o Bem, que seria possível determinar qualquer juízo de valor em relação às atitudes dos seres humanos. As atitudes consideradas justas seriam aquelas que estariam de acordo com o Bem, com este princípio superior e transcendente. E as atitudes que desviassem desse caminho do Bem, teriam de ser punidas, pois tais atitudes estariam distanciadas do que seria o melhor a todos: comunidade, país, sociedade. Para isso, portanto, evoca-se a lei.

Sucintamente é possível dizer que é através de uma desvalorização do mundo sensível que se torna possível pensar em um Bem superior que será um vetor primário de sustentação das leis enquanto um vetor secundário cuja função será a de encarnar, tornar vivo esse princípio do Bem no mundo das aparências.

Posteriormente, Deleuze (2009) irá problematizar essa relação da lei com a transcendência a partir de um jogo com o humor e a ironia: “Há muita ironia nesse procedimento que remonta das leis para o Bem absoluto, como um princípio necessário para fundá-las. Há muito humor no procedimento que desce das leis para o Melhor relativo, necessário para nos persuadir a obediência” (Deleuze, 2009, p. 82).

A ironia, para Deleuze, envolve um jogo em que se deve desvalorizar alguém para fazer rir. Portanto, localiza-se, em um registro hierárquico, onde eu sou melhor que o sujeito que é ridicularizado na piada. O filósofo francês relaciona esse movimento vertical com a relação entre lei e o princípio do Bem que ocorre em Platão. Já o humor, opera de forma distinta, através de um jogo de delírio, de desgoverno, do rir de si mesmo, da fuga dos registros identitários e hierárquicos. Ou seja, “a ironia é o jogo do pensamento que se atreve a fundar a lei num Bem infinitamente superior; o humor, o jogo do pensamento que se atreve a sancioná-la para um Melhor infinitamente mais justo” (Deleuze, 2009, p. 83).

2.2 A Lei Clássica Kantiana

Com o passar do tempo essa noção de lei será subvertida. Podemos encontrar indícios dessa subversão em boa parte da história da filosofia. Como pensamento icônico, nesse sentido, destacamos Immanuel Kant (1785/2007). Com o filósofo que marca o idealismo alemão, a ideia platônica de lei será destituída para posteriormente ser apresentada como fonte originária do poder. A lei passa a ser sua própria e pura forma, a qual não depende mais de um Bem para sustentá-la. O Bem, na verdade, é que depende da lei, e esta não precisa mais fundar-se em um princípio superior de onde emana seu direito.

Torna-se necessário compreender como que o pensamento de Kant foi capaz de causar essa mudança da lei de dependente de um Bem que a sustente, para a lei como pura forma que retira forças de si própria. Para isso, é necessário compreender o contexto histórico e filosófico no qual Kant está inserido.

A concepção de lei em Kant surge em um contexto fortemente influenciado pelo Iluminismo, onde há uma supervalorização da razão no ser humano. Desta forma, caso os homens venham a fazer uso deste grande dom natural que o diferencia dos animais, seriam capazes de se tornarem autônomos e, com isso, livres.

Neste contexto, o próprio ideal Iluminista fragilizou as relações humanas com a religião e, conseqüentemente, com todas as ideias amplamente propagadas e utilizadas por esta, como, por exemplo, a da lei platônica transcendente. Esta fragilização abriu o caminho para que a sociedade (europeia, neste caso) se reposicionasse diante de várias questões filosóficas, dentre elas a da lei.

A partir disso, o esforço de Kant foi para conceituar uma Lei na forma de imperativos categóricos que pudessem ser aceitos pela razão de tal modo que cada indivíduo, portador de uma boa vontade, poderia escolher, dentre suas regras particulares, aquela que fosse capaz de valer para todos os outros seres humanos.

Neste ponto, é importante ressaltar a distinção que o filósofo alemão faz de máximas e de Leis práticas. Para poder compreender melhor a questão, na Fundamentação da Metafísica dos Costumes, Kant (1785/2007) aponta que: “Máxima é o princípio subjetivo do querer, o princípio objetivo (isto é, o que serviria também subjetivamente de princípio prático a todos os seres racionais, se a razão

fosse inteiramente senhora da faculdade de desejar) é a lei prática” (nota do aforismo 15).

Dito de outra forma, as máximas seriam os princípios subjetivos da ação e, portanto, são consideradas válidas apenas para sua vontade. Já as Leis práticas são objetivas e, portanto, consideradas válidas para a vontade de todo ser racional, enunciando a forma de como se deve agir.

Desse modo, começa a ficar um pouco mais clara a questão da lei como pura forma e como seu poder emana de si mesma, já que a filosofia kantiana não formula regras, não apresenta o conteúdo da lei, mas, por outro lado, informa como devemos agir. Kant busca encontrar o princípio moral fundamental e incondicional, que caracterizaria a pura forma da lei.

Em Sacher-Masoch, o Frio e o Cruel, Deleuze (2009) faz uma potente análise do que significou essa transformação do ideal clássico para o moderno da lei:

Quando Kant (...) fala de “a” lei moral, a palavra “moral” designa somente a determinação daquilo que permanece absolutamente indeterminado: a lei moral é a representação de uma pura forma, independente de conteúdo e de um objeto, de um domínio e de circunstâncias. A lei moral significa A Lei, a forma da lei, excluindo qualquer princípio superior capaz de fundá-la (p. 83).

Alicerçado nesta afirmação, o pensamento do filósofo francês vai mais além e enuncia que:

A Lei, sem objeto e sem matéria, definida pela sua pura forma, é tal que não se sabe nem se pode saber o que ela é. Ela age sem ser conhecida. Ela define uma área de errância em que todos somos culpados, isto é, em que transgredimos os limites mesmo antes de saber exatamente o que ela é (2009, p. 84).

A partir dessa perspectiva, a lei passa a ter um caráter mascarado, obscuro, já que age sem ser conhecida, e cria culpa por todos os lados, todos se tornam por algum momento transgressores de algo desconhecido, e por que isso estaria relacionado a alguma forma de justiça? Ou seria mais plausível enxergar aí um jogo entre forças, entre desejos? Quais seriam os interesses em criar culpa e má-consciência em demasia, afetando tantos corpos?

2.3 Na Colônia Penal

O conto Na Colônia Penal, de Franz Kafka, é uma história sobre uma ilha, na qual funciona um aparelho criado por um antigo comandante dessa colônia. Este aparelho judicial tem como finalidade inscrever a sentença nos corpos dos condenados. Em um dado momento um Explorador chega à colônia e é convidado pelo Comandante a conhecer tal aparelho judicial. E assim ele segue, acompanhado pelo Oficial, seu Soldado e um condenado.

Após contar um pouco sobre a história da máquina ao explorador, o qual não aparentava estar muito interessado, o oficial o convida a conhecer minuciosamente cada parte do aparelho, animando um pouco mais o convidado, que neste momento, demonstrava maior curiosidade.

O oficial explica que a máquina atuava sobre a pele dos condenados. Ela era dividida em três partes principais: a cama, o desenhador e o rastelo. A primeira era o local onde se colocava os condenados. A segunda tinha a mesma dimensão da cama, a fim de apoiar-se sobre o corpo para que o rastelo pudesse desenhar. Ao último, ficava encarregada a função de executar a sentença, essa que escrevia sobre o corpo do condenado a fim de marcar sua pele com a condenação.

O Oficial segue com sua descrição da função de cada parte da máquina, e surgem algumas dúvidas do Explorador, como por exemplo, se o Condenado conhece sua sentença, e se ele sabia que havia sido condenado. Contudo, ambas as respostas foram negativas.

Diante desta situação, percebendo as dúvidas do Explorador, o Oficial explica as diferenças na forma de aplicação da Lei na Colônia Penal, diferenciando-a das outras leis. Ele explica que a culpa é indubitável, e vai além, ao dizer que o processo de intimação e interrogatório apenas faria com que a resolução do caso se tornasse mais confusa.

Aqui se torna necessário abrir um parêntese para analisar o quanto esta fala do Oficial remete-se diretamente a ideia da Lei Clássica em Kant, que torna todos culpados por agir sem ser conhecida a improbidade feita. Na sua falta de objeto e na sua pura forma é também essa a forma mais sombria da lei que estaria sentenciando o condenado, sem a necessidade de qualquer princípio superior para fundá-la.

Voltando ao conto, por mais que o explorador quisesse intervir contra a injustiça do processo e a desumanidade da execução, ele acabou abstendo-se, pois entendia que estava naquele local como observador e não para mudar procedimentos judiciais estrangeiros.

Em outro momento, o Oficial começa a fazer suposições sobre a presença do Explorador para ele, acreditando que esse possa vir a ser um tipo de examinador de estratégias judiciais que fora contratado pelo novo Comandante. Sua preocupação seria a de que esse possível pesquisador pudesse difamar o método, sobretudo a máquina. Enquanto alimentava suas ideias de que o Explorador pudesse lhe ajudar com o Comandante, o Oficial traçava quais atitudes o estrangeiro teria que ter para que seu plano desse certo.

Após ter ouvido as tentativas do Oficial para persuadi-lo a defender o método de justiça da Colônia Penal, o Explorador resolve se manifestar. Ele nega qualquer ajuda, alegando que não concorda com os métodos de justiça daquele lugar, além do mais ainda avisa ao Oficial que irá sim falar com seu Comandante, mas para dizer o que realmente acha desses métodos. Tendo em vista a decisão do Explorador, o Oficial tem uma atitude inusitada. Ele ordena a soltura do Condenado. Os três homens mal tiveram tempo para entender o que havia acontecido, quando o Oficial despe-se e se dirige até a máquina. Ele agora ocupa o lugar do Condenado.

Contudo, algo diferente acontece desta vez, a máquina começa a desfalecer-se conforme trabalha sobre o corpo do Oficial. Enquanto o Condenado aproveitava sua vingança e o Soldado assistia ao assassinato que ali ocorreria, o Explorador tenta fazer algo sobre a circunstância. Entretanto, agora é tarde, o Oficial já está morto.

Saindo daquele local, o Explorador dirigiu-se acompanhado dos dois homens até o inveterado túmulo do antigo comandante. Escutou o que os locais falaram sobre o falecido e partiu para tomar o seu barco. Tanto o Condenado e o Soldado tentaram alcançá-lo a fim de fugir com ele, contudo o Explorador os ameaça para que eles não consigam efetuar seu plano de fuga.

Tomando o conto como referência para pensarmos o grupo de Liberdade Assistida (LA), podemos agenciar nossa posição ao chegar ao estágio, a do Explorador do conto. Estávamos apenas observando, tentando compreender o funcionamento das Medidas socioeducativas, em como o rastelo marcava, afetava seus corpos.

Um dos primeiros movimentos que nos chamou atenção pela parte dos jovens foi a resistência. Mais da metade dos meninos que recebem a carta do Ministério Público não comparecem para o cumprimento da medida, enquanto que os que aparecem relutam em participar das atividades propostas.

Não era incomum durante este processo de resistência que assumíssemos também o papel do Oficial, querendo imputar sobre os guris sua pena, pois já que estavam ali, cumprindo a medida, deveriam participar das atividades propostas, visto que aquela era a forma da justiça ser feita. Outro modo pelo qual nos enxergamos como oficiais, diz respeito ao fato de estarmos ali interessados em mostrar para os adolescentes o funcionamento da máquina, mas no nosso caso, estávamos interessados em mostrar o funcionamento da máquina socioeducativa. Deste modo, os adolescentes ali exerciam, neste momento, a posição também de exploradores, de questionarem toda essa parafernália montada e, muitas vezes, sem sentido algum.

Contudo, também sentimos a posição do Condenado. Tanto que, uma das formas para que pudéssemos estabelecer um contato mais direto e honesto com os meninos, foi através de um jogo de identificação, no qual expomos que apesar de não estarmos cumprindo medida, também éramos obrigados a cumprir nosso horário naquele local, e, para além das horas, também sentíamos nossos corpos marcados pela obrigatoriedade e pela disciplina de disciplinar outros corpos.

Por fim, e não menos importante, poderíamos problematizar o papel do Soldado, o qual ajudava o oficial na execução. Por vezes, enquanto estagiários de psicologia, fomos soldados no processo, fazendo parte e auxiliando de algumas formas a efetivação da punição atribuída aos jovens.

Deste modo, também fica nítido compreender como os adolescentes que estavam ali, também vivem a experiência do condenado na Colônia Penal, pois além de terem seus corpos marcados pela lei que os responsabiliza, também não têm acesso a direitos que lhe seriam garantidos pela constituição, como acesso a saúde e educação pública de qualidade.

E por não terem acesso a educação, já que a lei só chega até a periferia como punição e quase nunca como garantia de direitos, muitos deles perdem a oportunidade de se desenvolverem cognitivamente. Além disso, acabam por desconhecer essa lei que lhes rasga o corpo como um rastelo. Ou seja, deitam na

cama da máquina punitiva sem saberem de sua sentença, só conhecem a lei quando esta já está sendo registrada em seu corpo.

Ou pensando de outra forma, será que é justamente por já conhecerem essa lei em demasia, por já se verem sancionados por ela desde que nasceram, que as forças e intensidades presentes nesses jovens não os levam a exercer um padrão de uma vida dita normativa, tal qual a sociedade imprime, para se dedicarem a outras formas de vida que resistem a essa regulação arquitetada pelo Estado?

Apesar disso, pode-se ainda ouvir afirmações que partem de determinados locais privilegiados de enunciação, que, juridicamente, o desconhecimento da lei não é um argumento válido em um julgamento. Mas, a reflexão proposta aqui, busca ir além desses regimes de verdades já estabelecidos por essa mesma lei que tentamos aqui problematizar.

Desse modo, o lugar do adolescente em conflito com a lei dificilmente é visto com empatia pela sociedade, sendo enxergado literalmente como fora da lei. São poucos que buscam se colocar no lugar deles para tentar enxergar o mundo da forma como um adolescente pobre da periferia enxerga. Com isso, raramente é discutido, também, sobre a demora que ocorre nos processos até o jovem ser responsabilizado e obrigado a ir cumprir as medidas.

O que ocorre, muitas vezes, é que esse adolescente acaba por realizar o ato infracional muito tempo antes de chegar à intimação em suas casas. Quando digo muito tempo, são vários meses, ou até mesmo alguns anos. Destarte, o jovem tinha uma vida no crime aos 15 anos, mas aos 17 já estaria trabalhando e com filhos, algo que se mostrou bastante comum.

E este jovem, então, que aos 15 anos estava envolvido com o tráfico, na hora de ir cumprir a medida, já nem sabe mais por qual ato infracional cometido ele está ali, ele apenas começa a conhecer a lei através do rastelo socioeducativo que lhe atravessa o corpo, que tenta lhe controlar, lhe docilizar, moldar suas ações e desejos. Mas, será que aqueles que sofrem com a lei no ato da infração, conseguem ver sentido na lei? Será que essa lei consegue, então, provocar senso de justiça e ser educativa?

Desta forma, Deleuze e Guattari (1977, p. 67), em sua obra *Kafka: Por uma Literatura Menor*, concluem que:

Não tendo a lei objeto, não pode ser domínio do conhecimento, mas necessariamente da atividade prática absoluta, por fim; por não ter objeto

de conhecimento a lei só se determina na medida em que se enuncia, e só se enuncia no castigo, enunciado no próprio real, na própria carne. Enunciado prático que se opõe a toda mera proposição especulativa.

Tal forma de enunciação da lei é o que vimos em Kafka na Colônia Penal, e é o que vemos também com os meninos em cumprimento de medida socioeducativa, mas outras questões surgem da afirmação acima, como por exemplo: Qual o motivo da lei não se deixar representar? Aonde é que estaria o fundamento último da lei? Se é que ele existe... Para pensar essas questões será preciso aprofundar-se um pouco mais na filosofia da diferença de Deleuze e Guattari.

2.4 Da Justiça ao Desejo – A questão da Lei em Deleuze e Guattari

Agora que já passamos rapidamente pelos entendimentos de lei platônica e Kantiana, e realizamos alguns agenciamentos com A Colônia Penal e a experiência dos adolescentes, podemos nos centrar na problematização da lei a partir das obras de Franz Kafka e da Filosofia da Diferença de Deleuze e Guattari.

Inicialmente, é importante entender que um dos motores centrais de tal filosofia trata-se, justamente, da recusa da lei e do juízo. Veremos como os filósofos nos apresentam essa questão a partir das obras Kafka: Por uma Literatura Menor; Sacher Masoch; e o Anti-Édipo.

Uma enunciação de caráter fundamental trata-se da afirmação de que:

A Justiça é desejo e não lei, todo mundo é funcionário da justiça. Não é necessidade, é acaso, nunca se deixa representar por ser desejo. A importância está nas agitações moleculares que colocam em jogo, os corredores, os bastidores, verdadeiros problemas imanentes de desejo e de poder. Se todo mundo pertence à justiça, isso se deve a contiguidade do desejo, que faz com que tudo esteja na porta ao lado. Justiça são os processos imanentes do desejo (Deleuze & Guattari, 1977, p.74).

Deleuze e Guattari, para enunciar sobre a lei, se dispõem a pensá-la primordialmente em relação com a justiça, e já subvertem a relação quase automática em que, nos dias de hoje, posicionamos as duas concepções. Sua primeira afirmação é a de que a justiça é desejo, e o desejo sendo sempre uma produção incessante, não se deixa ser encontrado ou capturado.

Com isso, não haveria fundamento último da lei, uma espécie de essência das leis a ser encontrada, assim como, para os filósofos franceses, também não há uma essência nos seres humanos, já que eles entendem o eu como objeto

puramente ficcional. O que estaria em jogo na constituição dos sujeitos seria a dinâmica do desejo, entendido primordialmente como desejo maquínico. Neste ponto, o leitor pode estar se perguntando: mas por que desejo maquínico? Deleuze e Guattari (2010, p. 11) começam a elucidar a questão já nas palavras iniciais do *Anti-Édipo*:

Isso funciona em toda parte. Isso respira, isso aquece, isso come. Isso caga, isso fode. Mas que erro ter dito o isso. Há tão somente máquinas em toda parte, e sem qualquer metáfora: máquinas de máquina, com seus acoplamentos e conexões.

Mas, o que seriam essas tais máquinas? Compreendidas primordialmente enquanto máquinas desejantes, Deleuze e Guattari (2010) tratam do conceito relacionando-o aos movimentos do desejo: “A máquina é desejante e o desejo é maquinado. Não é o desejo que está no sujeito, mas a máquina é que está no desejo” (p. 377).

Deleuze e Guattari prosseguem com a explicação das máquinas desejantes, negando ceder ao sujeito uma posição central neste ínterim, já que para eles: “o sujeito residual está do outro lado, ao lado da máquina, sobre todo o contorno, parasita das máquinas, acessório do desejo vértebro-maquinado” (2010, p. 377).

Poderíamos tentar esclarecer um pouco a questão, propondo uma imagem ao leitor, auxiliados pela querida amiga Steim (2018, p. 41), imagine a visão de um surfista realizando manobras em um vasto oceano. O mar seria o desejo, a prancha e o corpo do atleta seriam a(s) máquina(s), e o sujeito residual, aquilo a que chamamos de eu, não passaria de uma mosca que repousa sobre o ombro do surfista, sobre todo o contorno, parasita das máquinas. (Steim, 2018, p. 41)

Partindo do entendimento dessa relação entre máquinas desejantes, sujeito e desejo, torna-se possível compreender por que os filósofos franceses enxergam que é a máquina literária, também chamada de máquina celibatária, que oferece os caminhos mais fecundos para os autores problematizarem a lei, visto que é o potencial micropolítico desta máquina (literária) que os interessava. Em *Kafka: Por uma Literatura Menor*, explicitam o que entendem pelo celibatário, “priorizando uma definição maquínica e não estética” (Deleuze & Guattari, 1977, p. 104).

Importante salientar que o celibatário, como enunciado nesta mesma obra, é:

[...] um estado do desejo, vasto e intenso. Ele tem sem dúvidas seus inconvenientes, suas fraquezas, como suas intensidades baixas. Mas

mesmo através dessas quedas ele é produção de intensidades. Ele é O Desterritorializado, aquele que não tem centro, nem grandes complexos de posses. Sua viagem é uma linha de fuga. (1977, p.104)

E sobre esta fuga, os filósofos afirmam que não se trata de uma fuga do mundo, pois a relação do celibatário com o mundo é esta: “ele o agarra, o faz fugir, em uma linha artista e contínua. Nada de menos esteta que o celibatário, em toda a sua mediocridade, mas nada de mais artista” (Deleuze & Guattari, 1977, p.104). E é através desta arte, deste mundo que o celibatário faz fugir que se encontrará o grande potencial micropolítico da máquina literária (ou celibatária).

Indo muito além de uma reflexão sobre a lei, o que Deleuze e Guattari nos convidam a fazer é desmontar a máquina para ver como se dá seu funcionamento, já que a arte, e mais especificamente a literatura, não tem função de espelhos e, portanto, não tem de refletir nada, mas sim, fazer surgir linhas de fuga.

Desta forma, a grande virada de perspectiva dada por Deleuze (1977), indo além (e não em confronto) com a filosofia de Kant, foi enxergar a lei como um estado de desejo, e dentro desses estados de desejo, ser capaz de nos enunciar seus dois principais polos por onde o desejo flui de um lado a outro: a Lei transcendente paranóica e a Lei Esquize-imanente.

Mais uma vez, no capítulo cinco, de Kafka: Por uma literatura Menor, intitulado Imanência e Desejo, Deleuze e Guattari enunciam a questão:

Por um lado a Lei transcendente paranóica que não cessa de brandir um segmento finito, de fazer dele um objeto completo, de cristalizar aqui ou acolá; por outro lado, a lei-esquize imanente, que funciona como uma justiça, uma anti-lei, um ‘procedimento’ que vai demonstrar a Lei paranóica em todos os seus agenciamentos. Porque, uma vez mais, é a mesma coisa, é a descoberta dos agenciamentos de imanência e a sua desmontagem. (Deleuze & Guattari, 1977, p. 68)

Lei Transcendente paranóica pode ser compreendida como aquela que busca no Transcendente (como nos diz seu nome) , no Bem como princípio superior, ou em imperativos categóricos, a fundamentação de sua força, além de estar dotada sempre de uma necessidade de vingança e espírito de ressentimento. Como bem explicitado no Mito da Caverna, de Platão, é uma lei cuja força é inacessível, está sempre no mundo das ideias, operando no mundo sensível através da punição de quem se desviou do caminho do Bem. Lei paranóica, ressentida e vingativa.

Já a lei esquize-imanente trata-se de um procedimento totalmente diferente, ela não tem como objetivo criticar nem afrontar a lei transcendente paranóica, e sim,

demonstrar e externalizar todo o funcionamento desta. E opera esse intento extraíndo e desmontando os agenciamentos que são realizados pela lei transcendente. Sendo este o motivo de a lei esquize-imanente funcionar como uma anti-lei, e, por operar através dos fluxos de desejo, está muito mais relacionada à justiça (Deleuze & Guattari, 1977).

Neste sentido, como operar um estágio em psicologia, no qual se exerce uma prática de escuta-cuidado, agenciando, em um campo de Medidas socioeducativas, uma lei esquize-imanente para desmontar essa aparelhagem punitiva, paranoica e ressentida a qual tanto percebemos ao longo dos encontros no grupo de Liberdade Assistida?

3 EXPERIMENTAÇÕES CARTOGRÁFICAS

3.1 Diante da Lei

Iniciaremos este tópico transcrevendo a própria parábola de Kafka (1925/1993), chamada Diante da Lei, que faz parte de seu livro O Processo, para que possamos fazer agenciamentos de nossas vivências e percepções na prática de estágio com a problematização da lei que o autor tcheco nos apresenta de forma literária.

Diante da Lei está um guarda. Vem um homem do campo e pede para entrar na Lei. Mas o guarda diz-lhe que, por enquanto, não pode autorizar lhe a entrada. O homem considera e pergunta depois se poderá entrar mais tarde. – É possível – diz o guarda. – Mas não agora!. O guarda afasta-se então da porta da Lei, aberta como sempre, e o homem curva-se para olhar lá dentro. Ao ver tal atitude, o guarda ri-se e diz. – Se tanto te atrai, experimenta entrar, apesar da minha proibição. Contudo, repara, sou forte. E ainda assim sou o último dos guardas.

O homem do campo não esperava tantas dificuldades. A Lei havia de ser acessível a toda a gente e sempre, pensa ele. Mas, ao olhar o guarda envolvido no seu casaco forrado de peles, o nariz agudo, a barba à tártaro, longa, delgada e negra, prefere esperar até que lhe seja concedida licença para entrar. O guarda dá-lhe uma banquetta e manda-o sentar ao pé da porta, um pouco desviado. Ali fica, dias e anos. Faz diversas diligências para entrar e com as suas súplicas acaba por cansar o guarda.

Este o faz, de vez em quando, pequenos interrogatórios, o perguntando pela pátria e por muitas outras coisas, mas são perguntas lançadas com indiferença, à semelhança dos grandes senhores. No fim, acaba sempre por dizer que não pode ainda deixá-lo entrar. O homem, que se provera bem para a viagem, emprega todos os meios custosos para subornar o guarda. Esse, aceita tudo, mas diz sempre: – Aceito apenas para que te convenças que nada omitiste. Durante anos seguidos, quase ininterruptamente, o homem observa o guarda.

Nos primeiros anos diz mal da sua sorte, em alto e bom som e depois, ao envelhecer, limita-se a resmungar entre dentes. Torna-se infantil e como, ao fim de tanto examinar o guarda durante anos lhe conhece até as pulgas das peles que ele

veste, pede também às pulgas que o ajudem a demover o guarda. Com o passar dos anos sua vista enfraquece e acaba por não saber se está escuro em seu redor ou se os olhos o enganam. Mas, ainda percebe, no meio da escuridão, um clarão que eternamente cintila por sobre a porta da Lei.

Agora a morte está próxima. Antes de morrer, acumulam-se na sua cabeça as experiências de tantos anos que vão todas culminar em uma pergunta que ainda não fez ao guarda. Faz, então, um pequeno sinal, pois não pode mover o seu corpo já arrefecido. O guarda da porta tem de se inclinar até muito baixo porque a diferença de altura acentuou-se ainda mais em detrimento do homem do campo. – Que queres tu saber ainda? Pergunta o guarda. – És insaciável. – Se todos aspiram a Lei, disse o homem. – Como é que, durante todos esses anos, ninguém mais, senão eu, pediu para entrar? O guarda da porta, apercebendo-se de que o homem estava no fim, grita-lhe ao ouvido quase inerte: – Aqui ninguém mais, senão tu, podia entrar, porque só para ti era feita esta porta. Agora vou-me embora e fecho-a.

Considerando-se a concepção platônica de lei transcendente e a kantiana clássica, poderíamos compreender os adolescentes em cumprimento de medida nesta posição do homem do campo que não consegue acessar a Lei. Visto que seus direitos enunciados através do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), na maioria das vezes, não lhes são concedidos de fato.

A partir disso, podemos pensar que eles não acessam a Lei por que pertencem ao mundo das aparências, vivem nas sombras da caverna, errantes em relação ao mundo das ideias, e por isso não podem chegar ao Mundo Inteligível (lei transcendente) e, de outro modo, também não conhecem essa lei até o momento em que ela já se consoma no ato da punição, em sua pura forma e sem objeto (lei clássica), concretizando duas posições de impotência diante da lei.

Na ótica deleuzeana, a paisagem seria profundamente diferente, o que aqui se vê é que só por existirem, os meninos já estão dentro do jogo da lei, não apenas eles, mas nós, estagiários e leitores também, estamos todos inseridos nos fluxos de desejo, atravessados por diversas forças, máquinas desejantes em pleno devir, e o que se busca, aqui, é causar fissuras, vazar estruturas, criar linhas de fuga aos legalismos.

Nesse sentido, é importante ressaltar a relação que Deleuze e Guattari fazem com a jurisprudência, já que esta, enquanto “conjunto das decisões e interpretações das leis feitas pelos tribunais superiores, adaptando as normas às situações de fato”,

é o mecanismo capaz de vazar a estrutura da lei, ao singularizar cada caso por “adaptá-lo às situações de fato”. Deleuze chega a afirmar que “a jurisprudência que é verdadeiramente criadora de direito: ela não deveria ser confiada aos juízes” (1992, p.109).

Neste sentido, que percebemos já nos primeiros dias de grupo LA é que, os adolescentes, ao se verem dentro dessa lei que não lhe faz nada além de tentar imprimir obediência aos seus corpos, resistem violentamente a se subordinarem aos agentes da lei que, de certa forma, são os funcionários do local que estão ali para executarem sua punição, dentre eles, nós, estagiários.

Desta forma, nos vimos novamente na pele do Oficial da Colônia Penal, pois de tanto habitá-la já quase criamos afeição por ela, sorte que o corpanzil robusto do personagem não caía muito bem e logo queríamos trocar de pele novamente, algo de desagradável havia naquele odor de autoridade. A partir desta realidade, buscamos compreender a forte resistência que tivemos de enfrentar, por parte dos meninos, em nossos primeiros seis meses de estágio, o qual chamamos de laboratório, pois nesse período, que seria apenas de observações, acabamos indo um pouco além e também coordenamos o grupo de Liberdade Assistida em quatro oportunidades. Mais rápidos que nós, os adolescentes sentiam o odor de autoridade em nossos corpos a docilizá-los, mesmo que tivéssemos boas intenções. Resistiam e nos problematizavam, faziam com que nos estranhássemos em nossas posições de cuidadores de um cárcere a céu aberto. Riam de nós... Contudo, o tempo foi passando, os encontros se desenrolando, e com eles se produziram movimentos de flerte, de aproximação e mistura de odores nos quais saíamos da posição de oficiais da Colônia Penal.

Em uma das intervenções debatemos a música A Vida é Desafio, dos Racionais MC's, que abarca temáticas discutidas no encontro anterior que ainda resistiam a maiores aproximações. Essa ideia surgiu na primeira intervenção, na qual essa demanda apareceu por parte dos meninos e teve boa aceitação. Desta forma, pensamos em levar também outras músicas que propusessem uma maior reflexão por parte dos jovens, junto com a letra impressa, para que pudéssemos discutir sobre as músicas posteriormente.

Na segunda semana em que coordenamos o grupo de Liberdade Assistida (LA), criamos muitas expectativas em relação à participação deles, por termos trazido músicas que tratavam de muitas questões presentes na realidade deles e

também por ter sido uma demanda dos próprios adolescentes. Pensamos que o debate fluiria naturalmente, mas não foi desta forma que ocorreu, e o silêncio dominou o recinto durante grande parte da atividade. Com este silêncio, pela falta da palavra, sentimos em nossa própria pele a força dessa resistência coletiva que eles apresentavam. Nesta situação sentamos na banquetta para sentir na pele uma Lei que não conhecemos e que vira às costas para nós, no caso, a Lei dos adolescentes.

Esse acontecimento nos levou a questionar que, apesar de sentirmos o silêncio como resistência, o que mais ele poderia significar? O que aquele silêncio poderia dizer sobre aquelas vidas? Em suas fichas, a grande maioria dos meninos relatava que não tinha muito planejamento para a vida e que se concentravam em viver um dia após o outro. Nestes modos de vida sobreviventes, talvez a palavra se torne enfraquecida, com pouco espaço para uma reflexão, seus movimentos são intensivos, de pura ação, um bate-pronto no qual o que importa são os atos e não as palavras. Seria isto que o silêncio estava a nos dizer? Que Lei de sobrevivência é essa que nossos corpos moldados por infinitas regulamentações fracassava em acessar?

Neste ponto é inevitável uma aproximação daquilo que Pelbart (2013) chama de vida nua, se utilizando de Agamben, que seria fruto de uma “Perversão de um poder que não elimina o corpo, mas o mantém numa zona intermediária entre a vida e a morte, entre o humano e o inumano: o sobrevivente” (p.25). “A sobrevivência é a vida humana reduzida ao seu mínimo biológico, à sua nudez última, à vida sem forma, ao mero fato da vida, à vida nua. Zona intermediária entre o humano e o inumano: Máquina biológica desprovida de sensibilidade e excitabilidade nervosa” (Pelbart, 2013 p. 26).

A figura utilizada por Pelbart para ilustrar a vida nua é a do judeu no campo de concentração, chamado de *muslim* (muçulmano), por que é “àquele que se submete sem reserva a vontade divina”. Era intrigante e aterrorizador perceber o quanto de *muslins* havia naqueles meninos, naquelas vidas sem projeção de amanhã, “um dia após o outro né, por que o cara nunca sabe”, como eles diziam.

Mas, quando Londero (2018) afirma que “O Estado é esse Deus do *muslim* que a todo custo tenta sujeitar e decidir o destino da população” (p.65), podemos perceber o quanto somos todos *muslins* quando entramos nesse jogo da legalidade, assujeitados, condicionados a certas formas de agir e de pensar. Muitos sentimentos

ambivalentes, afetações diversas, pensamentos sem fim. Talvez, de maneira inesperada, éramos o Estado executando à força uma docilização e regulamentação desses corpos adolescentes a tal ponto que se tornassem verdadeiros sobreviventes, *muslins*, corpo moldado a partir do desejo do outro, da maquinaria social instituída que molda e faz moldar àqueles dispersos do rebanho.

4 CONCLUSÃO: PARA NÃO CONCLUIR

*“Sinto no meu corpo
 A dor que angustia
 A lei ao meu redor
 A lei que eu não queria
 Estado Violência
 Estado Hipocrisia
 A lei não é minha
 A lei que eu não queria
 Meu corpo não é meu
 Meu coração é teu
 Atrás de portas frias
 O homem está só*

*Homem em silêncio
 Homem na prisão
 Homem no escuro
 Futuro da nação*

*Estado Violência
 Deixem-me querer
 Estado Violência
 Deixem-me pensar
 Estado Violência
 Deixem-me sentir
 Estado Violência
 Deixem-me em paz”*

(Titãs, Estado Violência, 1986)

Sentimos que, por muitas vezes, a arte fala por si só, como acontece com essa música do Titãs que surge quase como um devir-conclusão para este artigo. É a voz dos meninos bradando sua resistência ao estado-violência. Ao ler a letra podemos ver todos eles cantando com todo vigor, por que era isso que eles comunicavam, na maioria das vezes, sem usar palavras, em suas posturas, olhares, através de códigos que estão além da linguagem.

Sentimos que os Titãs colocaram para fora seu devir-adolescente em cumprimento de medida, “a lei não é minha”, “a lei que eu não queria”, e a que mais me causou inquietação, “a lei ao meu redor”, e como estagiários estávamos obviamente sendo parte dessa lei que os rodeia, querendo ou não, obrigados ou não, mesmo tentando sair da figura de autoridade, nunca poderíamos nos afastar por completo dessa posição, de peças a mais no quebra-cabeça do Estado-Violência.

O devir titânico ressoa novamente com o que vivemos no estágio, traz língua ao que ali não podia ser dito: “Estado Violência, Deixem-me querer, Estado Violência, Deixem-me pensar, Estado Violência, Deixem-me sentir, Estado Violência, Deixem-me em paz”. E ao percebermos que, por vezes, fazíamos parte deste Estado, a própria letra da música também rastela o corpo-estagiário.

Na tentativa de dar continuidade às perguntas feitas na introdução, fica nítido que, seguindo a filosofia de Deleuze e Guattari, seria uma contradição oferecer-lhes respostas prontas, quase como uma espécie de Princípio Superior ou algo semelhante a um Imperativo Categórico. O que tomamos como norte é o fato de que só experimentando é que podemos explorar singularidades outras, e o convite feito foi para que o leitor embarcasse conosco nessa experiência filosófica-literária-empática para que, a partir dela, novos encontros viessem a ocorrer, para que afetos (os signos que nos forcem a pensar) modificassem nossos corpos para que fôssemos capazes de enxergar e vivenciar o mundo através de outros olhos, de outros corpos, e que chegando ao final do artigo fosse perceptível que não há: “Eu Sinto que não seja Eu sinto que de venho outro” (Zourabichvili, 1994/2016, p. 130).

O que justifica todo o nosso esforço em tentar sentir a lei nos rastelando, assim como ela o faz com os adolescentes em conflito com a lei, fora a necessidade de contar sobre um campo de estágio com o qual produzíssemos um devir outro ao problematizar nosso lugar, para que as multiplicidades e as diferenças em nós se comunicassem, pois só dessa maneira também poderíamos auxiliar os meninos a devirem outros, a criar novos mundos, a expandirem suas condições de possibilidade existenciais.

Como seria possível produzir outros sentidos diante da inscrição da lei? Em busca desse encontro fomos vivenciando afetos, experimentando, experienciando (este e outros vários afetos mais), devindo outro(s), abrindo-se à multiplicidade em

uma tentativa de se afastar do polo transcendente-paranoico e ensaiar uma aproximação com o polo esquizo-imanente, da imanência em si.

REFERÊNCIAS

DELEUZE, G.; GUATTARI, F. Kafka: por uma literatura menor. Rio de Janeiro: **Imago Editora LTDA**, 1977.

DELEUZE, G. Sacher-Masoch: o frio e o cruel. Rio de Janeiro: **Jorge Zahar**, 2009.

DELEUZE, G.; GUATTARI, F. O anti-édipo: capitalismo e esquizofrenia. São Paulo: **Ed. 34**. (Originalmente publicado em 1972), 2010.

DELEUZE, G. Conversações. Tradução de Peter Pál Pelbart. São Paulo: **Ed. 34**, 1992.

KAFKA, F. Na colônia penal. In: Um artista da fome, seguido de na colônia penal e outras histórias. (G. S Braga, Trad.). Porto Alegre: **L&PM**, 2009.

KAFKA, F. O processo. São Paulo: **Companhia das letras**. (Originalmente publicado em 1925), 1977.

KANT, I. Fundamentação da Metafísica dos costumes. (P. Quintela, Trad.). Lisboa: **Edições 70**. (Publicado Originalmente em 1785), 2007.

LONDERO, F. A Ética da escuta clínica em tempos de Biopoder. Dissertação de Doutorado, Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social e Institucional, **Universidade Federal do Rio Grande do Sul, RS**, 2018.

MACHADO, R. Deleuze e a filosofia. Rio de Janeiro: **Graal**, 1990.

PASSOS, E.; KASTRUP, V.; ESCÓSSIA, L. D. Pistas do Método da Cartografia: Pesquisa-intervenção e produção d subjetividade. **Sulina**, v. 4^a reimpressão, p. 207, 2015.

PELBART, P. O Averso do niilismo: Cartografias do esgotamento. São Paulo: **N-1 edições**, 2013.

STEIM, A. Cartografia de um processo de subjetivação feminino: relação entre letras de músicas e formas de se estar no mundo. Trabalho de Conclusão de Curso, **Universidade Federal de Pelotas, RS**, 2018.

ZOURABICHVILI, F. Deleuze: Uma Filosofia do Acontecimento. (L.B. L. Orlandi, Trad.). São Paulo: **Editora 34**, 2016.

ZOURABICHVILI, F. O Vocabulário de Deleuze. (A.Telles, Trad.) Rio de Janeiro: **IFCH-Unicamp**, 2004.